



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 034/2024

Major Vieira - SC, 01 de março de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a presente Lei Complementar nº 101 de 01 de março de 2024, que **"CRIA 08 (OITO) VAGAS DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:981238
31900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.03.01 08:57:26 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 1º DE MARÇO DE 2024.

"CRIA 08 (OITO) VAGAS DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º São acrescidos 08 (oito) vagas do quadro Provimento Efetivo e Permanente, no cargo de Agente de Apoio Educacional, que integra o Quadro de Cargos e Funções do art. 86 º e anexos II, IX da Lei Municipal Complementar nº 072/2017.

Parágrafo único. Para a consecução da ampliação do quantitativo de vagas do cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, no que concerne à categoria funcional Agente de Apoio Educacional - 20 horas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
[...]		
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL- 20 HORAS	28	R\$1.469,96

Art. 2º São mantidas inalteradas as atribuições, condições de trabalho e requisitos de investidura do cargo criado na Lei Municipal Complementar n. 072/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 1º de Março de 2024.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812383190
0

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.03.01 08:34:13 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal